EDITAL PROGRAD Nº 051/2026
11ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFNT 2026/1
CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (Drca/Prograd), em conformidade com o Edital PROGRAD nº 128/2025, referente ao **Processo Seletivo por Nota do EXATO** para ingresso no 1º semestre do Ano Letivo de 2026 nos Cursos de Graduação Presenciais da UFNT, convoca os candidatos classificados na 11ª Chamada, **para realização da MATRÍCULA PRESENCIAL,** no **dia 01 de abril de 2026**, de acordo com os termos a seguir especificados:

1. DO PERÍODO, HORÁRIO E DO LOCAL DE ATENDIMENTO

1.1. Matrícula presencial na **UFNT** no **dia 01 de abril de 2026, das 13h às 19h** nos seguintes endereços:

CIDADE	CONTATO	ENDEREÇO	HORÁRIO
Araguaína	seletivos@ufnt.edu.br 6399953-5406 (whatsapp institucional)	Av. Paraguai, s/n – esquina com Rua Uxiramas Setor Cimba Araguaína/TO (Auditório I Bala I)	13h às 19h
Tocantinópolis	secad.toc@ufnt.edu.br 6399118-9278 (whatsapp institucional)	Rua 6, S/N Bairro Vila Santa Rita. CEP 77900-000	13h às 19h

1.2 A matrícula presencial será realizada na localidade do curso, ou seja, em Araguaína para os cursos ofertados na cidade de Araguaína e em Tocantinópolis para os cursos ofertados na cidade de Tocantinópolis, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.

1.2 Candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, Grupos LB_PCD e LI_PCD (pessoa com deficiência) deverão observar o edital específico de convocação para verificação presencial da sua condição de pessoa com deficiência ser realizada por Comissão Multiprofissional de Verificação PcD designada para este fim que acontecerá em dias e horários conforme edital próprio.

1.2.1 Os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, Grupos LB_PCD e LI_PCD (pessoa com deficiência) que não comparecerem ao local, dia e horário previstos, conforme edital de convocação, para a verificação da sua condição de PcD a ser realizada por Comissão Multiprofissional, serão eliminados deste certame.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

2.1. A matrícula presencial dos candidatos aprovados deverá ser realizada no **dia 01 de abril de 2026, das 13h às 19h presencialmente,** seguindo as orientações:

2.2. Todos os candidatos que ingressarem através de reserva de vagas, tanto da Lei 12.711/2012 e suas alterações, quanto da Ação Afirmativa da UFNT, terão sua documentação analisada pelas secretarias acadêmicas e comissões específicas.

2.2.1. Nos termos do Edital de abertura do processo seletivo, para os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 e suas alterações e da Ação Afirmativa da UFNT, a efetivação

em caráter definitivo da matrícula, somente se dará após o Resultado de análises específicas sobre sua condição de cotista.

3. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1. De acordo com o item 9.3.1.1. do Edital PROGRAD nº 128/2025 (Processo Seletivo por nota do Exato para ingresso em Cursos de Graduação Presenciais no 1º Semestre de 2026) somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFNT o candidato que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão do ensino médio.

a) Exclusivamente para os candidatos que irão concluir o ensino médio antes do período definido para o início das aulas no curso escolhido na UFNT, e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, poderão entregar, em substituição ao documento previsto nas alíneas "e" e "f" do subitem 9.3.2.1, declaração da escola atestando que irá concluir o ensino médio antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFNT.

b) A exceção prevista na *alínea* anterior é exclusiva para os candidatos que irão concluir o último ano do ensino médio, antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFNT e de acordo com o semestre no qual for classificado. Esta informação deve ser expressa na Declaração de conclusão do Ensino Médio, sob pena de indeferimento da matrícula do candidato.

c) O candidato que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino médio, conforme descrito nos itens anteriores, deverá assinar, ainda, no ato da matrícula um termo de responsabilidade comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar e uma fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado para ingresso no 1º semestre de 2026, sob pena de perder o direito à vaga, sem prévia comunicação, caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).

3.2. Mediante apresentação do Documento de Identidade (original), os pais de candidatos ou seus responsáveis legais deverão efetuar o cadastro e a matrícula dos menores de 18 anos, que não tenham sido declarados legalmente capazes.

3.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFNT. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

3.3.1. No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

3.3.2. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula, sendo necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

3.3.3. Nos termos do Art.3º, I, da Lei 13.726/18, fica dispensada o reconhecimento de firma em cartório na Procuração se for possível, ao agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do outorgante/signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente.

3.4. Ainda em conformidade com o Edital PROGRAD nº 128/2025 (Processo Seletivo por nota do Exato para ingresso em Cursos de Graduação Presenciais no 1º Semestre de 2026), no ato da matrícula, será exigida a apresentação dos documentos, abaixo descritos, conforme modalidade de concorrências:

3.4.1. PARA TODOS OS CANDIDATOS, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.4.1.1. Os candidatos convocados para Matrícula Presencial deverão apresentar os documentos, descritos a seguir, independentemente da modalidade de concorrência, para confirmação da matrícula:

DOCUMENTAÇÃO	PROCEDIMENTO
a) **Ficha Cadastral**	Deverá ser **impressa** e assinada para apresentação no ato da matrícula presencial. (Modelo disponível na página https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/)
b) **Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência -**	Apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência - deverá ser impressa e assinada. (Modelo disponível na página https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/)
c) **Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade -** Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009	Deverá ser **impressa** e assinada. (Modelo disponível na página https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/)
d) **Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações**	Exceto para os candidatos aprovados na Modalidade de Ampla Concorrência – devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (Modelo disponível na página https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/)
e) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou estudos equivalentes, registrado no Órgão competente ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio ou Declaração nos termos do item 9 No caso de apresentação de Declaração, o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar deverá ser entregue até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado e para ingresso no 1º semestre de 2026 sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
f) **Histórico Escolar do Ensino Médio**, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior -. Em caso de apresentação de Declaração esta deverá estar em conformidade com o exigido no item "e";	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
g) **Certidão de Casamento** – quando for o caso	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
h) **Documento de Identidade** - No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
i) **Cadastro de Pessoa Física – CPF** próprio ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF. *(De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula)*
J) Para candidatos maiores de 18 anos, comprovante de **quitação com a justiça eleitoral**, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico:	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. *De acordo com a legislação vigente, se possível, este*

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;	*documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula.*
k) Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, **comprovante de quitação com o serviço militar**	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
l) Para **candidatos estrangeiros**: Em caso de apresentação de documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada

3.4.1.2. Os originais dos documentos requeridos presencialmente, durante a confirmação de matrícula, serão devolvidos, no ato da confirmação da mesma, exceto a procuração, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por servidores da UFNT.

3.4.1.3. Em nenhuma hipótese será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias processadas pela Prograd.

3.4.1.4. O candidato classificado que não comparecer para a realização da Matrícula Presencial, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

3.4.1.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

3.4.1.6. Durante as chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis no curso, o candidato ou o seu procurador legal poderão solicitar a desistência ou cancelamento da matrícula através do formulário eletrônico https://forms.gle/AsHJmN5a6ejJ3eRC9

3.4.1.7 A previsão para início do 1º semestre letivo de 2026 é para 02 de março de 2026.

3.4.2. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELO SISTEMA DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.711/2012 e SUAS ALTERAÇÕES

3.4.2.1. DA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA:

3.4.2.1.1 O Candidato aprovado pela aplicação das cotas da Lei 12.711/2012 e suas alterações deverá, ainda, apresentar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO	PROCEDIMENTO
a) **Comprovante de residência atualizado em nome do candidato** - Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada.	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
b) Declaração de estudos (integrais) em escolas públicas - Declaração em que ateste ter cursado todas as séries do ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público	Deverá ser **impressa** e assinada para apresentação no ato da matrícula presencial. (Modelo disponível https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/);
c) Cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
d) Cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada

3.4.2.1.2 Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição não esteja explicitada no Histórico Escolar, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

3.4.2.1.3 Os candidatos que tenham estudado todo ou parte do ensino médio, em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais NÃO mantidas por convênio com o Poder Público, não poderão concorrer às vagas reservadas pela aplicação da lei nº 12.711/2012.

3.4.2.1.4 Somente será matriculado na UFNT, o candidato classificado para o Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, que efetivamente comprovar ter concluído integralmente o Ensino Médio ou curso equivalente, em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, e apresentar a documentação exigida, conforme item 9 (e seus subitens) do Edital PROGRAD nº 128/2025 (Processo Seletivo por nota do Exato para ingresso em Cursos de Graduação Presenciais no 1º Semestre de 2026) tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a referida documentação no ato da matrícula.

3.4.2.2 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA* (somente para os grupos LB_EP, LB_PPI, LB_PCD e LB_Q)

3.4.2.2.1. O candidato inscrito para os Grupos LB_EP, LB_PPI, LB_PCD ou LB_Q deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com procedimentos descritos no item 6.3.1.2 do Edital PROGRAD nº 128/2025 (Processo Seletivo por nota do Exato para ingresso em Cursos de Graduação Presenciais no 1º Semestre de 2026) .

3.4.2.2.2 Para comprovar que faz jus às vagas destinadas àqueles com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1(um) salário mínimo, destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012 e suas alterações, o candidato inscrito para os Grupos LB_EP, LB_PPI, LB_PCD ou LB_Q, deverá apresentar no ato da matrícula presencial, os documentos comprobatórios, listados conforme a seguir:

a) Declaração de composição de família (original): Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, incluindo nesta declaração informações sobre os pais e/ou tutores legais, independentemente de residirem com o candidato – para fins de subsidiar a análise de renda (Modelo disponível na página https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/); - Em caso de pais separados que não residam no mesmo domicílio do candidato, deverá ser apresentado comprovante de separação ou divórcio, ou certidão de óbito, se for o caso;

b) Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (original): Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas; (Modelo disponível na página: https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/);

c) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos, quando estes não possuírem documento de identidade. Para fins de subsídios à análise de renda deverão ser apresentados, ainda, cópia dos documentos dos pais e/ou tutores legais do candidato;

d) Comprovante do estado civil - Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável), ou Declaração conforme (Modelo disponível na página https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/) - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

e) Cadúnico, para candidatos cujo grupo familiar possua inscrição prévia, deverá ser apresentado o comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, atualizado,

gerado exclusivamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home;

f) Comprovantes de Renda do candidato e do seu núcleo familiar - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada dos comprovantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores de idade que compõem o grupo familiar e, ainda, dos pais e/ou tutores legais das seguintes formas:

I. Cópia do Extrato de vínculos e contribuições à Previdência - CNIS, dos pais/responsável do candidato, independentemente de residirem do mesmo local, e de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos, que pode ser emitido de forma eletrônica em https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato; - Esse documento permite visualizar todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no seu cadastro individual. Nele é possível encontrar informações como o nome do empregador, o período trabalhado e a remuneração recebida, além das contribuições realizadas em guia, na condição de contribuinte individual e/ou prestador de serviço.

II. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): Dados Cadastrais e Relações Previdenciárias completas. O documento é obtido junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS ou https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/

III. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente, de Pessoa Física, dos pais/responsável do candidato, independentemente de residirem do mesmo local, e de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR, preenchida e assinada conforme modelo disponível em https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/; - Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato, e dos pais e/ou responsáveis legais, que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. Endereço para consulta: www.receita.fazenda.gov.br;

IV. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato, dos pais/responsável do candidato e de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos– ou seja, Fotocópia da página da foto, da página de Identificação (Qualificação civil), da página do último Contrato de Trabalho e da página seguinte em branco (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho).

- Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuírem esse documento e dos pais e/ou tutores legais, se residirem em locais distintos;

V Extratos bancários dos membros maiores de 18 anos, referente aos 03 (três) meses que antecedem a inscrição (setembro, outubro e novembro), acompanhado de **relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS),** disponível no site https://www.bcb.gov.br/meubc/relatoriocontasrelacionamentos

VI Documentos comprobatórios das despesas de: 1. Água, energia, telefone e internet: a) Faturas referentes aos 3 (três) meses de setembro, outubro e novembro constando o nome do(a) proprietário(a), endereço e o valor. Caso o imóvel não esteja em nome do candidato, deverá apresentar o contrato de aluguel com reconhecimento de assinatura e/ou declaração de residência.

VII Os candidatos deverão ainda fornecer documentos específicos, de acordo com a sua atividade profissional e dos demais membros do grupo familiar, conforme descrito a seguir.

1. **Trabalhador com vínculo empregatício ou servidor público**:
   - Contracheques dos meses de setembro, outubro e novembro.

2. **Autônomo ou profissional liberal:**

- Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), ou
- Declaração de rendimentos (Decore), emitida por contador registrado no CRC, ou
- Contratos e/ou informações sobre os serviços prestados com referências para verificação.
- Obrigatório: Declaração ou consulta à Receita Federal comprovando a inexistência de CNPJ.

3. Trabalhador informal:
- Declaração de atividade informal (modelo disponível em ufnt.edu.br/processos-seletivos);
- Contratos e/ou informações sobre serviços prestados com referências para verificação;
- Declaração ou consulta à Receita Federal comprovando a inexistência de CNPJ.

4. Proprietário(a) de microempresa:
- Recibos de retirada de pró-labore de setembro, outubro e novembro;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica;
- Cópias dos extratos bancários;
- Se inscrito no Simples Nacional: Extrato de faturamento da DASN-Simei.

5. Aposentado(a), pensionista do INSS ou beneficiário(a) do BPC:
- Extrato de pagamento do benefício,
- Cópias dos extratos bancários.
- O extrato pode ser obtido em: meu.inss.gov.br ou previdencia.gov.br.

6. Taxista:
- o Declaração do sindicato ou cooperativa de taxistas sobre a renda mensal;
- o Cópias dos extratos bancários.

7. Rendimentos de aluguel ou arrendamento:
- Contrato de locação ou arrendamento,
- Recibos dos meses de setembro, outubro e novembro, ou
- Declaração de recebimento (modelo disponível no site https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/),
- Cópias dos extratos bancários.

8. Proprietário(a) ou produtor(a) rural:
- Declaração do ITR ou última Declaração de Atividade Rural (modelo disponível em: https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/)
- Cópias dos extratos bancários;
- Se sindicalizado: Declaração do sindicato rural;
- Se agricultor familiar: Declaração do sindicato e Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP): dap.mda.gov.br

9. Beneficiário(a) de programas sociais (Bolsa Família, etc.):
- Comprovante de recebimento do benefício (extrato de pagamento)

10. Quem recebe pensão alimentícia:
- Comprovantes dos pagamentos (judicial ou do INSS) de setembro, outubro e novembro;
- Cópia da decisão judicial, se aplicável;
- Cópia do comprovante de renda de quem paga a pensão.

11. Se pensão informal:
- Declaração assinada por ambas as partes, com valores recebidos em setembro, outubro e novembro, e extratos bancários do beneficiário e do responsável pelo pagamento (modelo disponível no site https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/).

12. **Desempregado(a):**
    - Declaração de desemprego assinada pelo candidato, com três testemunhas (não parentes), acompanhada de cópia da CTPS conforme item 9.3.3.2 do Edital PROGRAD nº 128/2025 (Processo Seletivo por nota do Exato para ingresso em Cursos de Graduação Presenciais no 1º Semestre de 2026), e dos extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro (Modelo disponível no site: https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/).

3.4.2.2.2.1 Os documentos mencionados no item 9.3.3.2.2, alínea 'g', incisos I a VII, podem ser apresentados em formato digital, desde que estejam em arquivo PDF e sejam acessíveis.

3.4.2.2.3 Na hipótese de se comprovar a fraude informações prestadas e no (s) documento(s) referido(s) neste edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à referida vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

3.4.2.2.4 No ato da matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais dos comprovantes de rendimento, cujas cópias foram entregues.

3.4.2.2.5 A UFNT poderá, se julgar necessário, solicitar documentos complementares, realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas através de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº18 do MEC.

3.4.2.2.6 Após realizada a análise de renda da documentação entregue pelo candidato, no ato da matrícula presencial, conforme itens 9.3.2 e 9.3.3.2 e seus subitens do Edital PROGRAD nº 128/2025 (Processo Seletivo por nota do Exato para ingresso em Cursos de Graduação Presenciais no 1º Semestre de 2026), o candidato será informado do resultado e deve observar as orientações em caso de indeferimento e possibilidade de recurso.

3.4.2.2.7 Será indeferida a solicitação de matrícula do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3 e seus subitens do Edital PROGRAD nº 128/2025 (Processo Seletivo por nota do Exato para ingresso em Cursos de Graduação Presenciais no 1º Semestre de 2026).

3.4.2.3.7. Os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 que, no ato da matrícula, não atenderem às exigências de participação de acordo com Decreto 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC n. 18/2012, por não possuírem documentos que confirmem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à Modalidade declarada, perderão o direito à vaga reservada e permanecerão concorrendo na modalidade de ampla concorrência.

3.4.2.3. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (somente para os grupos LB_PPI, LI_PPI, LB_Q e LI_Q)

3.4.2.3.1. Todos os candidatos inscritos para os Grupos LB_PPI , LI_PPI, LB_Q ou LI_Q, vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, que tenham se autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola deverão, no ato da matrícula, assinar junto à Secretaria Acadêmica a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo da UFNT (Modelo disponível na página https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/).

DOCUMENTO	PROCEDIMENTO
✓ **Autodeclaração**, devidamente assinada.	Apresentar o original

3.4.2.3.2.1. Após realizada a análise da condição étnico-racial, a ser promovida pelas bancas da Comissão de Heteroidentificação, nos termos da convocatória específica, o candidato será informado do resultado, e, em caso de indeferimento, será orientado quanto aos procedimentos e prazos para interposição de recurso.

3.4.2.4. No ato da matrícula, o **candidato autodeclarado indígena** deverá entregar, ainda:

a) Cópia autenticada em cartório do registro administrativo de nascimento e óbito de Indígenas (RANI) ou Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três (03) lideranças reconhecidas (devendo ser reconhecida firma em cartório de uma delas) – no mínimo 02 (dois) indígenas, com nº de identidade, endereço e telefone de contato – original. (Modelo disponível na página https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/).

3.4.2.5. No ato da matrícula, o **candidato autodeclarado quilombola** deverá entregar, ainda:

a) O original da declaração emitida pela associação do quilombo de sua região, atestando que o mesmo é quilombola, em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação, que deverá ser assinada pelo presidente da associação (reconhecida em cartório) e por outros 02 (dois) representantes da comunidade, contendo, ainda, e-mail, endereço e/ou telefones para contato. (Modelo disponível na página https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/).

3.4.2.6. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (somente para os grupos LB_PCD e LI_PCD)

3.4.2.6.1. Todos os candidatos inscritos para os Grupos LB_PCD ou LI_PCD, vagas destinadas à pessoas com deficiências de acordo com a aplicação da Lei 12.711/2012, deverão apresentar, ainda, Laudo Médico, original, datado há menos de 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado em https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/, informando tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, os quais poderão ser submetidos à avaliação de junta médica específica.

DOCUMENTAÇÃO	PROCEDIMENTO
✓ **Laudo Médico, original,** datado há menos de 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado em https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/	Apresentar o original

3.4.2.6.2. O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência que recusar a se submeter à perícia médica, ou que não apresentar laudo médico, ou que não tiver comprovada sua deficiência, perderá o direito à vaga reservada e permanecerá concorrendo na modalidade de ampla concorrência.

3.4.2.6.2.1. O candidato será submetido a análise da sua condição de pessoa com deficiência, mediante convocatória específica para este fim.

3.4.2.6.2.1.1. Após realizada a análise da sua condição de pessoa com deficiência pela comissão multiprofissional específica, o candidato será informado do resultado, e, em caso de indeferimento, será orientado quanto aos procedimentos e prazos para interposição de recurso.

3.4.3. DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE AÇÃO AFIRMATIVA DA UFNT - INDÍGENAS

3.4.3.1. No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Indígenas deverá entregar:

a) Cópia autenticada em cartório do registro administrativo de nascimento e óbito de Indígenas (RANI) ou Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três (03) lideranças reconhecidas (devendo ser reconhecida firma em cartório de uma delas) – no mínimo 02 (dois) indígenas, com nº de identidade, endereço e telefone de contato – original. (Modelo disponível na página https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/).

DOCUMENTAÇÃO	PROCEDIMENTO
✓ **Declaração da respectiva comunidade** conforme modelo disponibilizado em https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/	Apresentar o original

4. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. No intuito de agilizar o atendimento, disponibilizamos todos os documentos necessários para realização do cadastro e da matrícula na página https://ufnt.edu.br/documentosparamatricula/;

4.2. Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os procedimentos especificados nos Editais de Convocatória para Cadastro e/ou Matrícula a serem realizados, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos nas referidas convocatórias que serão publicadas no site https://ufnt.edu.br/psexato/;

4.3. Para ter direito à matrícula, o candidato convocado por qualquer uma das modalidades de concorrência da reserva de vagas da Lei 12.711/2012 e suas alterações ou da Ação Afirmativa da UFNT deverá entregar na matrícula presencial, os respectivos documentos comprobatórios de sua condição de optante pelas vagas reservadas;

4.4. A apuração e a comprovação da condição de beneficiário do candidato classificado, optante pela modalidade de vaga reservada, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição no Processo Seletivo por nota do Exato para ingresso em Cursos de Graduação Presenciais no 1º Semestre de 2026, serão baseadas nas informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha cadastral, nos dados contidos em sua ficha de inscrição no processo seletivo, nas declarações e nos comprovantes de renda, no laudo médico apresentado e no documento da perícia médica que será realizada pela UFNT, nos casos de reserva de vagas a pessoas com deficiência, todos listados neste Edital divulgados em https://ufnt.edu.br/psexato/;

4.5 A UFNT poderá instaurar, a qualquer momento, comissões (de ingresso e renda, de PcD e/ou de autodeclaração étnico – racial) responsáveis por verificar a condição do aluno que ingressou na modalidade de vaga reservada. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do aluno; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do aluno e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A efetivação em caráter definitivo da matrícula, para os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 e suas alterações, Grupos LB_EP, LB_PPI, LB_PCD e LB_Q, somente se dará após o Resultado de Análise de Renda e confirmação das demais exigências.

5.2. Havendo necessidade de análise complementar e/ou por comissão específica, para os candidatos à demais vagas reservadas à Lei 12/711/2012 ou Ação Afirmativa própria da UFNT, a matrícula definitiva dos candidatos também ficará condicionada ao Resultado da respectiva análise.

5.3. Todas as demais condições estabelecidas no Edital PROGRAD nº 128/2025 (Processo Seletivo por nota do Exato para ingresso em Cursos de Graduação Presenciais no 1º Semestre de 2026), deverão ser observadas e atendidas no ato da matrícula.

5.4. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Universidade Federal do Norte do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo adotado na UFNT, bem como as respectivas publicações, os locais e respectivos horários e procedimentos de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para cadastro e matrícula.

5.6. Os casos omissos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e pelo setor de seletivos ou por outra instância competente.

Araguaína, 30 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELA PEREIRA LIMA ARCANJO
Data: 30/03/2026 15:01:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELA PEREIRA LIMA ARCANJO
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
Pró-reitoria de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO **NORTE DO TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
Avenida Paraguai, S/N, Esquina com a rua Uxiramas, setor cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5822 | www.ufnt.edu.br | reitoria@ufnt.edu.br

EDITAL PROGRAD Nº 051/2026
11ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFNT 2026/1
CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

CURSO	COD.MOD	CPF	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis – Matutino	AC	***.485.721-**	98	Klinder Do Nascimento Lima	76.5
DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	AC	***.289.723-**	99	Cecília Sodré Monteiro	76.5
DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	AC	***.304.761-**	100	Kalline Sousa Oliveira	76.41
DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	AC	***.559.861-**	101	Mariana Alves Bispo	76.41
DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	AC	***.236.362-**	102	Analy Inácio Fernandes De Lima	76.41
DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	AC	***.842.433-**	103	Júlia Antonelly Dos Santos Araújo	76.25
DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	AC	***.923.821-**	104	Maria Clara Dos Santos Lima	76.16
DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	AC	***.034.152-**	106	Paula Sofia Da Silva Fernandes	76.0
DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LI_EP	***.568.183-**	13	Iana Oliveira Mendonça	75.83
DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LI_EP	***.116.982-**	14	Gleison Fernandes Moreira	75.5
DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LI_EP	***.176.741-**	15	Mariê Soares Reis	75.41
ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	AC	***.831.751-**	35	Maria Geovanna Marques Oliveira	63.0
ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	AC	***.736.522-**	36	Kaiky Dos Santos Botelho	63.0
ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	AC	***.890.472-**	39	Davi Ciel Silva	61.95
ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	AC	***.161.673-**	40	Luís Henrique Sousa Cavalcante	61.42
ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	AC	***.305.031-**	41	João Pedro De Carvalho Leite	61.09
ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	AC	***.732.511-**	43	Leonardo Candido De Melo	60.85
ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	AC	***.615.381-**	46	Gabriella Tavares Luiz Gonçalves	60.38
ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	AC	***.582.251-**	48	Fernanda Sousa Mendes	59.09

CURSO	COD.MOD	CPF	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	AC	***.656.421-**	119	Pedro Deliberaes	62.3
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	AC	***.598.643-**	120	Anna Laura Coelho Ferreira	62.23
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	AC	***.375.951-**	121	Lorrany Reis Rabêlo	62.07
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	AC	***.434.621-**	122	Emerson Lima De Sousa	62.07
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	AC	***.109.181-**	123	Isabelle Cristine Garcia Amaral	62.0
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_EP	***.945.542-**	28	Yzadora Cristine Silva Barbosa	47.23
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_EP	***.404.351-**	29	Vitória Leite Alves	45.23
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_EP	***.990.571-**	30	Isak Emanuel Andrade De Melo	40.38
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_EP	***.350.151-**	31	Amanda Oliveira Da Silva	39.8
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_EP	***.199.881-**	32	Marianna Araújo Moura	39.53
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_EP	***.405.801-**	33	Isabella Da Silva Sousa	38.61

Legendas

AC : Ampla concorrência

A1 : Candidato (s) Indígenas

LB_PPI : Candidatos (as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q : Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD : Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

LB_EP : Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI : Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD : Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP : Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).